



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 966

Dispõe sobre alteração e inclusão de partes da Lei Municipal nº 756 de 31.01.84.

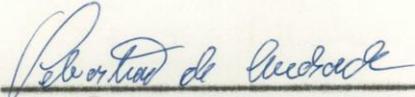
A Câmara Municipal de Delfinópolis, decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Tabelas de Valores de Terrenos, parte integrante da Lei Municipal nº 754, de 31.01.84, sofrem alterações e inclusões - nos itens "Código" e "Seção" de logradouros, passando a vigorar as seguintes Tabelas, em anexo.

Parágrafo Único - Os valores constantes das tabelas mencionadas neste artigo, continuam em vigor, apenas transformadas em BTN'S.

Artigo 2º - A presente Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 14 de maio de 1990.


SEBASTIÃO DE ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL -


CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU - SECRETÁRIA -